



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITURA



DECRETO N° 062/2018-GPM/BA

BANNACH-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**DECRETA PONTO
FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Bannach, Estado do Pará:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2018, nas repartições públicas municipais que foram requisitadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º Este decreto informa também que as repartições que não foram requisitadas pela Justiça Eleitoral, terão seu expediente prejudicado em razão do fechamento das que foram. Sendo assim, ficou decretado o ponto facultativo dessas que não foram requisitadas, ficando executadas do ponto facultativo as que possuem atividades tidas como essenciais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Lucineia Alves da Silva
Prefeita Municipal de Bannach

LUCINEIA ALVES DA SILVA
PREFEITA DE BANNACH-PA